



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2022			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	860/2022	PREGÃO PRESENCIAL	047/2022

Aos 01 dias do mês de setembro de 2022, autorizada pelo processo de **Pregão Presencial 047/2022**, foi lavrada a presente Ata de o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus novos, para atender as necessidades dos Departamentos do Município, requisitados através do **processo administrativo nº 860/2022**, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e no Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para eventual e futura aquisição de pneus novos, para atender as necessidades dos Departamentos do Município, requisitados através do **processo administrativo nº 860/2022**, o fornecedor **LAGB Acessórios e peças Ltda**, estabelecida à Av. General Osório - D, nº. 1127 - Letra D - Sala 02 - Bairro Centro - Chapecó - SC, CNPJ 02.678.428/0001-13, Telefone: (49) 3319-0800, E-mail: licitacao1@bransales.com.br, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr. Luiz Afonso Gonsales, RG 2.658.032 SSP/SC e CPF 020.170.729-23, residente à Av. General Osório - D, nº. 1127 - Letra D - Sala 02 - Bairro Centro - Chapecó - SC, deacordo com a tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
12	8	Unidades	Pneu 195 55 16	ROADKING ARGOS HP	R\$ 376,00	R\$ 3.008,00
15	8	Unidades	Pneu 205 75 15	ROADKING ARGOS HP	R\$ 468,11	R\$ 3.744,88

2. O Termo de Referência segue como Anexo "A" desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrante deste documento.
3. Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;
4. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;
5. O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando- se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
6. Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;
7. Dados bancários do fornecedor: Banco do Brasil, Agência nº. 0321-2, Conta Corrente nº. 26.403-2.
8. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.
9. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e dos Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017.
10. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.
11. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial 047/2022** e legislação aplicável.
12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR.

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP
Fone (11) 4598 - 3000 - email: compras@vargem.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

- 13.** O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.
- 14.** As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.
- 15.** Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o Senhor Nilton Carlos da Silva que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.
- 16.** Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelas partes.

Leodécio Alves de Lima

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

LUIZ AFONSO
GONSALES:02017072923

Assinado de forma digital por
LUIZ AFONSO
GONSALES:02017072923
Dados: 2022.09.21 00:40:41 -03'00'

LAGB Acessórios e peças Ltda

CNPJ 02.678.428/0001-13

Luiz Afonso Gonsales

CPF 020.170.729-23

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pela Instrução do TCESP nº 01/2020)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

CONTRATADO: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 051/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

21/09/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LEODÉCIO ALVES DE LIMA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 297.749.628-93

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LEODÉCIO ALVES DE LIMA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 297.749.628-93

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LEODÉCIO ALVES DE LIMA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 297.749.628-93

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: LUIZ AFONSO GONSALES
Cargo: Representante Legal
CPF: 020.170.729-23

Assinatura: _____

LUIZ AFONSO
GONSALES:02017072923

Assinado de forma digital por LUIZ
AFONSO GONSALES:02017072923
Dados: 2022.09.21 00:41:51 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: NATALINO APARECIDO BALDUINO DE OLIVEIRA
Cargo: Diretor do Departamento de Obras e Serviços
CPF: 305.433.628-09

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.